



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INDICAÇÃO Nº 27 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autor: Jorge Augusto – Partido: PP

Solicitar ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e a devida sinalização de vagas exclusivas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo a aplicação da legislação federal vigente Lei Federal nº 12.764.

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda e à Coordenação Municipal de Trânsito, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Solicitar ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e a devida sinalização de vagas exclusivas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo a aplicação da legislação federal vigente Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, em seu artigo 1º, §2º, reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o pleno exercício de seus direitos, especialmente no que se refere à acessibilidade e inclusão social.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, em seu artigo 1º, §2º, reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Dessa forma, ficam garantidos a elas os mesmos direitos assegurados às pessoas com deficiência, incluindo a utilização de vagas exclusivas de estacionamento em vias e logradouros públicos, bem como em estabelecimentos privados de uso coletivo.

A regulamentação e a sinalização adequadas no âmbito municipal são essenciais para a efetivação desse direito, proporcionando mais dignidade, segurança e inclusão às pessoas com TEA e suas famílias.

A iniciativa, além de estar em conformidade com a legislação federal, reforça o compromisso do Município de Cáceres/MT com a promoção da cidadania, da equidade e do respeito às diferenças, garantindo tratamento digno e adequado às pessoas com necessidades específicas.

Cáceres – MT 19 de setembro de 2025

Jorge Augusto de Almeida (PP)

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44BC-D8CF-F962-7BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 25/09/2025 08:26:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2025 às 09:26 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/44BC-D8CF-F962-7BCF>